



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 058/2012

Redirecionamento de processos de execução da 1ª para a 2ª Vara do Trabalho de Candeias.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Jairo Lins de Albuquerque Sento Sé**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Yara Trindade, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marama Carneiro, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Dalila Andrade, Cláudio Brandão, Sônia França, Renato Simões, Lourdes Linhares, Nélia Neves e Marcos Gurgel**,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Candeias no próximo dia 05 de novembro de 2012 – ATO TRT5 Nº 0522/2012;

CONSIDERANDO a notável diferença de processos em fase de execução tramitando nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Candeias;

CONSIDERANDO a proposta conjunta de redistribuição dos processos de execução da 1ª para a 2ª Vara do Trabalho de Candeias apresentada pelos Juízes Titulares das mencionadas Unidades Judiciárias;

CONSIDERANDO as deliberações adotadas em reunião ocorrida na Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho em 15 de outubro de 2012, na qual participaram a Desembargadora do Trabalho Dalila Nascimento, a Juíza Auxiliar da Presidência, Angélica de Mello Ferreira, os Magistrados do Trabalho Renata Sampaio Gaudenzi e Haroldo Mendes Barbosa, Juízes Titulares da 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Candeias, respectivamente, além de servidores representantes da Presidência, da Corregedoria e da Secretaria de Assessoramento em Organização e Métodos,

RESOLVE, por unanimidade:

AUTORIZAR que os processos com decisões transitadas em julgado desde 02/04/2012, e cujas execuções estão por iniciar, **sejam redirecionados da 1ª para a 2ª Vara do Trabalho de Candeias até atingir o limite de 840 (oitocentos e quarenta) processos encaminhados**, mediante critérios e

procedimentos a serem traçados em conjunto pela Presidência e pela Corregedoria Regional deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 22 de outubro de 2012.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de **24 de outubro de 2012**.

Em 25/10/2012

Julieta Viana
Diretora da Sec. do Órgão Especial

Firmado por assinatura digital em 23/10/2012 17:54 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112102300848486659.